



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO**  
**PROJETO DE LEI Nº 031-04/2024**

Senhor Presidente,  
Senhora e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação da Senhora e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 031 -04/2024, que autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 217.815,20 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos), e dá outras providências.

Estamos encaminhando este Projeto de Lei para a abertura de crédito especial para a dotação orçamentária do Fundo Municipal da Defesa Civil no Gabinete do Prefeito, em virtude dos recursos recebidos da União, oriundos da Portaria nº 1.450 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 217.815,20 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos).

Conforme Plano de Trabalho estes recursos federais serão utilizados para a prestação de serviços de limpeza em áreas urbanas.

Segue em anexo a Portaria nº 1.450 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Esperamos a compreensão da Senhora e Senhores Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.

SANDRO RANIERI  
HERRMANN:49554  
611072

Assinado de forma digital por  
SANDRO RANIERI  
HERRMANN:49554611072  
Dados: 2024.05.22 10:00:00  
-03'00'

**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor  
**VALMIR LAGEMANN**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
COLINAS – RS.

**Câmara de Vereadores de Colinas**  
**PROTOCOLO**

Processo nº: \_\_\_\_\_/1

Data Entrada: 22/05/2024

**Rubrica do Responsável**

Andréia S. Sulzbach  
Assessora Legislativa  
Câmara de Vereadores de Colinas



Comissão de Justiça e Redação  
 Em \_\_\_\_\_  
 Parecer \_\_\_\_\_  
 Presidente

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**  
**PROJETO DE LEI Nº 031-04/2024**

Comissão de Economia,  
 Finanças e Orçamento  
 Parecer \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Presidente

*Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 217.815,20 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos), e dá outras providências.*

**SANDRO RANIERI HERRMANN**, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº ..../2024, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 217.815,20 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos) na seguinte classificação orçamentária:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

**01 - GABINETE DO PREFEITO**

**06.182.0023.2002 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Fr 700.....R\$ 217.815,20

**Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 217.815,20**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o Recurso recebido da União, conforme Portaria nº 1.450 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, no valor de R\$ 217.815,20 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos) para execução de ações de resposta.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, 22 de maio de 2024.**

SANDRO RANIERI  
 HERRMANN:495546110  
 72  
 Assinado de forma digital por  
 SANDRO RANIERI  
 HERRMANN:49554611072  
 Dados: 2024.05.22 09:58:50 -03'00'

**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
 Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Colinas  
**PROTOCOLO**

Processo nº: \_\_\_\_\_

Data Entrada: 22/05/2024

Rubrica do Responsável  
 Andréia S. Sulzbach  
 Assessora Legislativa  
 Câmara de Vereadores de Colinas

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/05/2024 | Edição: 87-A | Seção: 1 - Extra A | Página: 4

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

## PORTARIA Nº 1.450, DE 7 DE MAIO DE 2024

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Colinas - RS, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.191, de 27 de junho de 2023, publicada no DOU, de 28 de junho de 2023, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Colinas-RS, no valor de R\$ 217.815,20 (duzentos e dezessete mil oitocentos e quinze reais e vinte centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.024984/2024-37.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WOLNEI WOLFF BARREIROS**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

# SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

DEFESA CIVIL



## Formulário de Solicitação de Recursos Federais

v1

UF: RS	MUNICÍPIO: Colinas	SIMBOLOGIA: 
DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas		
DATA DA OCORRÊNCIA: 01/05/2024		

### TIPO DE SOLICITAÇÃO

Recursos para Ações de Restabelecimento

### ATUALIZAÇÃO DE DADOS HUMANOS (PESSOAS)

Desabrigados n°	Desalojados n°	Afetados n°
Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos diretamente causados pelo desastre.	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, precisaram desocupar seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre e que necessitam de intervenção pública para ações de resposta (excetuando os já contabilizados ao lado). Ex.: desaparecidos, isolados, enfermos, feridos, vítimas fatais, etc.
200	1150	1070

### DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Meta 1:

Conjunto de serviços de limpeza em áreas urbanas com locação de maquinário

Em função das inundações que atingiram o município, foram lançados detritos, escombros e entulhos em áreas públicas, causando obstruções e causando riscos e impedimento à trafegabilidade

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
2420		5		217.815,20	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	Auxiliar de serviços gerais				Serviço
	800	HORA	5	19,08	15.264,00
2	Encarregado geral de obras				Serviço
	80	HORA	5	65,81	5.264,80
3	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira				Locação
	160	HORA/MÁQUINA	5	178,18	28.508,80
4	Caminhão basculante 6 m3 toco				Locação
	320	HORA/MÁQUINA	5	221,90	71.008,00
5	Caminhão pipa 6.000 l				Locação
	80	HORA/MÁQUINA	5	287,36	22.988,80
6	"Trator de esteiras, potência 150 hp"				Locação
	80	HORA/MÁQUINA	5	302,79	24.223,20
7	"Escavadeira hidráulica sobre esteiras"				Locação
	80	HORA/MÁQUINA	5	255,82	20.465,60
8	Caminhão para equipamento de limpeza a sucção				Locação
	80	HORA/MÁQUINA	5	376,15	30.092,00

**TERMO DE COMPROMISSO**

[ X ] Declaro que as informações apresentadas neste Formulário expressam a verdade e assumo o compromisso de aplicar os recursos disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SEDEC/MIDR) em ações destinadas ao socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, em cenário de desastre, exclusivamente nas metas apresentadas e aprovadas pela SEDEC/MIDR, de acordo com a Lei nº 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), a Lei nº 12.608/2012, o Decreto nº 11.219/2022, a Portaria MIDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 e a Portaria MIDR nº 3.040, de 4 de dezembro de 2020, a Lei nº 8.666/1993 ou a Lei nº 14.133/2021 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MIDR.

Da mesma forma, declaro estar ciente da obrigação de comprovar a regular utilização dos recursos federais disponibilizados através dos documentos necessários à prestação de contas final, conforme os normativos vigentes, a serem enviados à SEDEC/MIDR em até 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do instrumento de transferência de recursos. Me comprometo a apresentar prestação de contas parcial, com frequência trimestral a partir da liberação dos recursos federais, por meio da inserção das informações sobre a execução das metas e dos pagamentos efetuados em abas específicas do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres(S2ID).

É o que informamos,

Colinas, 13 de Maio de 2024

**PROPONENTE**

Colinas  
94.706.140/0001-23  
SANDRO RANIERI HERRMANN  
495.546.110-72

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO**

Edelbert Jasper  
239.760.470-15  
(51) 3760-4000 / (51) 9901-9088  
edelbert.j@gmail.com